

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TALISMÃ, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela art. 17, VII da lei federal n.º 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** os autos do processo referente a Dispensa de Licitação 001/2026, decorrente do processo administrativo nº 001/2026;

**CONSIDERANDO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, conforme segue: **LAURA GABRIELLY MACIEL SANTOS, CNPJ: 60.290.132/0001-27, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensal e Valor Global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

**CONSIDERANDO** as justificativas do agente de contratação constante nos autos;

**CONSIDERANDO** que a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existente e identificadas, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação da empresa escolhida;

**CONSIDERANDO** que a presente dispensa de licitação cumpriu os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 da lei 14.133/21 e seus incisos;

**RESOLVE: I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;

**II – HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa de licitação 001/2026, com fundamento nos artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

III - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

CPL - TALISMÃ-TO  
Nº 77

Talismã, 28 de janeiro de 2026.

  
**DIENE DA SILVA**  
**GESTORA DO FMAS**

